



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 759/2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 784.427,66 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), distribuídos da seguinte forma no quadro abaixo:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

05.006.14.365.0014. – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	91.754,54	91.754,54
SOMA	91.754,54	91.754,54

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

05.006.14.365.0014. – Aquisição de Material Pedagógico – Prog. Brasil Carinhoso.		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
33.90.30.00 – Material de Consumo	92.673,12	92.673,12
SOMA	92.673,12	92.673,12

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

05.004.27.812.0013. – Iluminação de Mini Estádio		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
44.90.51.00 – Obras e Instalações	150.000,00	150.000,00
SOMA	150.000,00	150.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

05.004.27.812.0013. – Construção de 02 Mini Estádio.		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
44.90.51.00 – Obras e Instalações	450.000,00	450.000,00
SOMA	450.000,00	450.000,00

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.



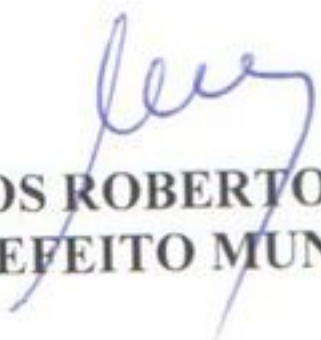
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso Federal – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação c/c 58.563-7 e c/c 58.739-7, e Recurso Estadual – Secretaria Estadual das Cidades c/c 61.957-4 e c/c 61.959-0 respectivamente, por intermédio do Banco do Brasil S/A – Agência 2764-2 - Várzea Grande – MT.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 13 de Fevereiro de 2014.


CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.